



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 373

DE 20 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a criação de rubrica orçamentária e abertura de crédito suplementar no Orçamento em vigor de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 – LOA 2016 e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos Programa Atenção Básica (PAB FIXO e PAB VARIÁVEL)

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	150.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção e Encargos Programa Atenção Básica (PAB FIXO e PAB VARIÁVEL)

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
147	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	150.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), na seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a ser criada:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.173 – Manutenção e Encargos Programa – Saúde Bucal

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	15.000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0014	40.000,00
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	35.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0002	19.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0002	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0014	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00
		Total		129.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
147	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0002	39.000,00
140	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	90.000,00
		Total		129.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a criação, a inserção das rubricas de que tratam os artigos anteriores nas Leis Orçamentária Anual de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 de Junho de 2016.


BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal